



**GUATAMBU -SC**

## **Resolução CMAS nº 001/2018**

### **Referente:**

**APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2017 – FMAS.**

Considerando que a participação e o controle social, assegurado pela Constituição Federal, estão relacionados e considerando o disposto no parágrafo 2º, artigo 1º, inciso “c” da Resolução 077/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, é uma instância deliberativa de caráter permanente, conforme previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social;

Considerando as deliberações da análise de documentação contábil e financeira relativas as contas órgão gestor, conforme registrada em ata deste conselho de nº 133/2018 da reunião ordinária ocorrida em 25 de Janeiro de 2018.

Frente ao exposto, o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS emite parecer FAVORAVEL aprovando a Prestação de Contas referente ao exercício 2017 - Contas do Órgão gestor de Assistência Social, observando que a aplicação está em consonância com a execução da Política Pública de Assistência Social, seus princípios, diretrizes e execução nos respectivos níveis de proteção ( Social Básica, de média e alta complexidade ). Observado ainda o co-financiamento. Os recursos que não foram aplicados no exercício de 2017 serão reprogramados para o exercício de 2018 sendo observado aplicação dentro dos níveis de proteção que fazem jus os co-financiamentos de cada um.

Guatambu(SC), 25 de Janeiro de 2018.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GUATAMBU SC**

  
**Mario Luiz da Rosa dos Santos**  
Presidente do CMAS/Guatambu-SC